

COMISSÃO DE TRABALHO

PROJETO DE LEI Nº 3.557, DE 2023

Dispõe sobre a criação do espaço do ciclista, nas dependências das empresas, com infraestrutura física e operacional de apoio ao trabalhador que utiliza bicicleta como meio de transporte ao trabalho.

Autora: Deputada Túlio Gadêlha

Relator: Deputado DUARTE JR.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei, em epígrafe, de autoria do Deputado Federal Túlio Gadêlha, “Dispõe sobre o Programa de Fomento às Cidades Inclusivas e dá outras providências”.

Em seu art. 2º, o parlamentar traz a ideia central da proposição, que seria a empresas com mais de 100 empregados, deverão criar o espaço do ciclista, em suas dependências com infraestrutura física e operacional de apoio ao trabalhador que utiliza bicicleta como meio de transporte ao trabalho.

Entende que dentre os tantos meios de transporte disponíveis atualmente, as bicicletas são opções que conferem a perfeita união do útil ao agradável a seus usuários, uma vez que, além de ser um meio de transporte mais econômico e sem poluentes, ainda faz o corpo se movimentar, o que auxilia em sua definição.

Em sua justificação do Projeto, o deputado Túlio Gadêlha lembra que:

O Brasil tem mais de 4 mil km de ciclovias. A média por cidade brasileira é de 153,57 km. Já considerando a população, são 9,85 km a cada 100 mil habitantes. A



prática regular de atividade física ajuda a melhorar o ânimo e a disposição. Com isso, os novos ciclistas chegam com a energia renovada para trabalhar. Essa questão interfere diretamente na produtividade e na motivação deles.

Na forma do despacho da Presidência da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 3.557, de 2023, foi distribuído à Comissão de trabalho e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, à qual incumbe apreciar a matéria nos termos do art. 54, do Regimento Interno desta Casa. Consoante o que dispõe o art. 24, inciso II, também do Regimento Interno, a proposição sujeita-se à apreciação conclusiva pelas Comissões e tem, conforme o art. 151, inciso III, do mesmo diploma legal, tramitação ordinária.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta CTRAB.

II - VOTO DO RELATOR

A criação de espaços dedicados aos ciclistas nas dependências das empresas é de suma importância para promover uma cultura de mobilidade sustentável e proporcionar um ambiente de trabalho mais saudável e inclusivo.

Ao oferecer infraestrutura física e operacional de apoio aos trabalhadores que utilizam a bicicleta como meio de transporte, as empresas demonstram seu compromisso com a sustentabilidade ambiental, a saúde dos funcionários e a acessibilidade.

Estes espaços podem incluir bicicletários cobertos e seguros, vestiários com chuveiros e armários para guardar equipamentos, além de oficinas básicas para pequenos reparos nas bicicletas. Essas facilidades não apenas incentivam mais funcionários a adotarem a bicicleta como meio de



deslocamento, mas também contribuem para reduzir o trânsito e os impactos ambientais relacionados ao uso de veículos motorizados.

Além disso, a promoção do ciclismo como opção de transporte para o trabalho está alinhada com as políticas de bem-estar corporativo, pois ajuda a melhorar a saúde física e mental dos colaboradores, aumenta a produtividade e reduz os custos com saúde relacionados ao sedentarismo e à poluição atmosférica. Contudo, fazer da bicicleta uma alternativa aos carros, não só traz vantagens para as pessoas, como para a mobilidade urbana e o meio ambiente.

Certamente, não é do dia para a noite que as pessoas vão passar a adotar a bicicleta como meio de transporte até seus trabalhos. Será necessário todo um trabalho de conscientização para que haja uma mudança de pensamento e, conseqüentemente, de comportamento e estilo de vida. E isso não é tão simples. Mas com o incentivo das empresas com espaços adequados em suas dependências, contribuirá para que cada vez mais as pessoas sintam segurança em aderir.

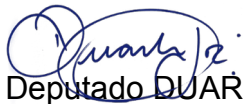
Todavia, acredita-se que já está havendo uma maior consciência de que é preciso mudar muitos hábitos, inclusive, muitas cidades já estão se preparando e encorajando essa alternativa, investindo em ciclovias e aluguéis de bicicletas compartilhadas.

Portanto, investir na criação de espaços do ciclista nas empresas não só beneficia os trabalhadores individualmente, mas também contribui para a construção de um ambiente de trabalho mais sustentável, saudável e inclusivo, refletindo na comunidade e no meio ambiente como um todo.

Por fim, entendemos que o projeto contribui positivamente com o meio ambiente e o bem-estar das pessoas, considerando seus benefícios econômicos, ambientais e com a saúde dos trabalhadores, e por essas razões, no mérito que compete a esta Comissão analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 3.557/2023.



Sala da Comissão, em 14 de junho de 2024.



Deputado DUARTE JR.

Relator

